

ANEXO V**Formulário auxiliar - Declaração de existência/inexistência de imóveis**

(Portaria F/SUBTF/CIP 06 de 14 dezembro de 2006)

OBSERVAÇÕES

1. O requerente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda após 05 (cinco) dias úteis, prazo previsto para exame, para tomar ciência da regularidade ou não do pedido e da documentação apresentada.
2. O prazo para a entrega da presente declaração será de 10 dias, contados da constatação da regularidade formal do requerimento, que poderá ou não coincidir com a data da protocolização do pedido.
3. No caso em que hajam exigências que obstem o prosseguimento do trâmite administrativo, o prazo acima estabelecido terá como termo inicial a data do integral cumprimento das mesmas.

Ciência das Observações (itens 1 a 3) - Preenchimento Obrigatório	Recebido - data, rubrica e carimbo do Servidor
Data do Requerimento	
Nome do Signatário	
Assinatura	

TERMO DE EXIGÊNCIAS

A ser preenchido pela Secretaria Municipal de Fazenda

	Se pessoa física, carteira de identidade e C.P.F.;
	Se pessoa jurídica, Contrato Social (consolidado ou original e alterações) ou Estatuto;
	Se pessoa jurídica, ata de nomeação da atual diretoria;
	Se pessoa jurídica, carteira de identidade do sócio ou diretor;
	Se pessoa jurídica, Cartão do C.N.P.J.;
	Se o requerente se fizer representar por procurador, procuração com firma reconhecida;
	Certidão do 5.º e do 6.º Ofício de Distribuição (Av. Almirante Barroso, 90 - Central de Certidões).

Obs.:

- Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em cópia, devidamente autenticada, ou acompanhada do original para conferência.
- O prazo para o cumprimento das exigências acima mencionadas é de 10 dias.

Data, rubrica e carimbo do servidor	Ciência da Exigência-preenchimento obrigatório
	Data do Requerimento
	Nome do Signatário
	Assinatura